



PACIENTE: Miguel Velasquez Placido dos Santos
DATA DE ATENDIMENTO: 03/03/2026

ATESTADO MÉDICO

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE
Miguel Velasquez Placido dos Santos
ENCONTRA-SE NA PRESENTE DATA EM PERFEITO
ESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, ESTANDO APTO
A FREQUENTAR ESCOLA, PRATICAR NATAÇÃO E
PARTICIPAR DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PRÓPRIA-PARA SUA IDADE.

*para praticar esportes
como futebol.*



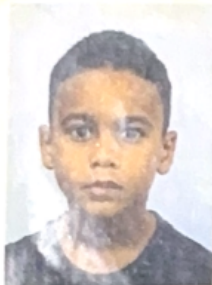
Anamaria Calheiros Pastor de Lima
CRM: 52156328

Clinica Alfa Med

Avenida Meriti, 2389 | Vila da Penha | Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.086.405/0001-22
Telefone: (21) 3391-4007 | WhatsApp (21) 99184-2846
www.clinicaalfamed.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
MIGUEL VELLASQUEZ PLÁCIDO DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
196.375.667-32

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
06/12/2016

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
13/01/2029

Miguel Vellasquez
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10002356027



5520



Filiação / Filiação
DENISE VELLASQUEZ PLÁCIDO FILHA

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
13/01/2024

Glaucio Paz da Silva

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
 Glaucio Paz da Silva
 Presidente do DETRAN-RJ

Valid

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Denise Vellasquez Plácido Filha
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 20917805 .2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 124269507 .90, representante legal do atleta Miguel Vellasquez Plácido dos Santos, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de Março, de 2026.

Denise Vellasquez Plácido Filha

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Denise Vellasquez Plácido Filha, portador(a) do RG/CNH
20917805-2 e CPF nº 12426950790, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua Visconde de São Leopoldo
nº 28 bairro Irajá município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Miguel Vellasquez Plácido dos Santos
nascido(a) em 06 / 12 / 2016, RG nº 19637566732, CPF nº 19637566732

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Cube a ser inscrito: Olaria Atlético Clube

Nome do Atleta: Miguel Vellasquez Plácido dos Santos

Assinatura do Responsável Legal: Denise Vellasquez Plácido Filha

Assinatura do Atleta: Miguel Vellasquez Plácido dos Santos

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2026